



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01 / 2018

“Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003 / 2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – O Art. 116 da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 116 As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se na 2ª (segunda) e 4ª (quarta) segunda-feira de cada mês, com início as 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

§. 1º- Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§. 2º- O Presidente da Câmara fará publicar, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, na forma do artigo 215 deste Regimento, o calendário anual de realização das Sessões da Câmara.”

Artigo 2º – O caput do Art. 207 da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 207 Aprovados na forma regimental os projetos de lei serão transformados em autógrafa e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhados ao Prefeito para sanção e promulgação.”

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de maio de 2018.

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Vereadores

Exma. Sra. Vereadora

O presente projeto de Resolução pretende atender a duas necessidades de atualização que abaixo passamos a explicar:

- O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2018, que tramita por esta Casa após discussão com os nobres pares que chegou a consenso, propõe a mudança do dia semanal de realização das Sessões Ordinárias, de quarta-feira para segunda-feira, visto ser neste dia haver o maior fluxo da população na cidade e também por maior facilidade para tratar com os demais compromissos legislativos nos demais dias da semana.

Com essa mudança proposta no Art. 1º deste projeto, já previamente discutida e proposta, também será necessário a mudança com relação ao mesmo assunto contido no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

- Já o assunto tratado no Art. 2º deste projeto, corrige uma falha de digitação encontrada no Regimento Interno, pois onde consta seis (06) dias úteis para o envio do autógrafa originado pelos projetos de lei aprovados para sanção e promulgação, deveria constar cinco (05) dias úteis conforme consta no Art. 51 da Lei Orgânica deste Município.

Contando com o apoio dos nobres pares, apresentamos nossos cumprimentos e agradecimentos.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de maio de 2018.

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Barra do Turvo, 07 de maio de 2018

Exmos (a) Senhores Vereadores (a)

Pelo presente, encaminhamos proposta de alteração do Regimento Interno desta Casa, Resolução n. 003/2006, de maneira a acompanhar mudança que está sendo realizada na Lei Orgânica com relação ao dia de realização das Sessões Ordinárias desta Câmara, que de quarta-feira mudará para segunda-feira, na forma como fica disposto na emenda e projeto respectivo.

Também é necessário promover uma mudança no caput do Art. 207 da Resolução 003/2006, pois onde consta seis (06) dias úteis para o envio do autógrafo originado pelos projetos de lei aprovados para sanção e promulgação, deveria constar cinco (05) dias úteis conforme consta no Art. 51 da Lei Orgânica deste Município.

Contando com o apoio dos nobres pares, apresentamos nossos cumprimentos e agradecimentos.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de maio de 2018.

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário